

EDITAL PNAB TOCANTINS RESUMIDO

POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

PONTÕES DE CULTURA 2024



ATENÇÃO

Edital
INTERATIVO



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto para a
seção que quiser!

SECRETARIA DA
CULTURA



GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS



ATENÇÃO

Edital
INTERATIVO



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto para a
seção que quiser!



ATENÇÃO

**A LEITURA DESTE RESUMO NÃO SUBSTITUI A
LEITURA DO EDITAL COMPLETO.**

DÚVIDAS, INFORMAÇÕES OU DENÚNCIAS SOBRE O EDITAL E
SEUS ANEXOS:

PNABTO.CULTURAVIVA@SECULT.TO.GOV.BR

DÚVIDAS OU ASSISTÊNCIA SOBRE A PLATAFORMA SECULT/TO:

PLATAFORMA@SECULT.TO.GOV.BR





ATENÇÃO

Edital
INTERATIVO

Você consegue
clique nos nomes
e ir direto para a
seção que quiser!



ÍNDICE

1. Objeto do edital	04
2. Quem pode participar	04
3. Quais são as categorias deste edital, suas vagas e os valores por projeto?	04
4. Quais as etapas do edital?	05
5. Quais informações devo apresentar para concorrer?	05
6. Quem vai avaliar as propostas?	07
7. Como vai ser dada a nota da proposta?	07
8. Quais são os documentos que devo apresentar caso a proposta seja aprovada?	08
9. Quanto tempo tenho pra assinar o contrato após aprovação em todas as etapas?	09
10. Quais são os critérios de avaliação?	09





ATENÇÃO

Edital
INTERATIVO

Você consegue
clique nos nomes
e ir direto para a
seção que quiser!



Retornar ao Índice



1. Objeto do edital

Este Edital tem por objeto a seleção de projetos que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

2. Quem pode participar

Poderão participar deste edital Pontos e Pontões de Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, bem como Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, e ainda não estejam certificadas como Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 do edital.

3. Quais são as categorias deste edital, suas vagas e os valores por projeto?

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Governo do Estado do Tocantins por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$ 360.000,00, para a seleção de 1 projeto.

Categorias

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
01	Pontão de Cultura	1	R\$360.000,00



ATENÇÃO

Edital
INTERATIVO

Você consegue
clique nos nomes
e ir direto para a
seção que quiser!



Retornar ao Índice



4. Quais as etapas do edital?

- 1) Etapa de Inscrição.
- 2) Etapa de Análise, constituída de 2 etapas:
 - 2.1) Etapa de Seleção.
 - 2.2) Etapa de Habilitação.
- 3) Etapa de Seleção dos Projetos.
- 4) Etapa de Habilitação.
- 5) Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e Liberação dos Recursos.
- 6) Monitoramento e Prestação de Informações.

5. Quais informações devo apresentar para concorrer?

O projeto inscrito deverá ser composto pelo Plano de Trabalho, Plano de Aplicação de Recursos e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural.

O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (exceto as prorrogações de ofício), e conter, no mínimo, as 3 (três) Metas padronizadas e definidas abaixo.

I. **Meta 1** - Formação e Educação Cultural: Desenvolvimento de atividades educativas voltadas para a formação de Pontos de Cultura e outros grupos culturais de base comunitária, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras e seminários.

II. **Meta 2** - Articulação e Mobilização de Redes: Estratégias e ações que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura.

III. **Meta 3** - Registro e Divulgação: Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando meios de comunicação diversos, além do



ATENÇÃO

Edital
INTERATIVO

Você consegue
clique nos nomes
e ir direto para a
seção que quiser!



Retornar ao Índice



estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas. Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

As 3 (três) Metas padronizadas descritas não poderão ser excluídas do projeto, mas outras Metas podem ser adicionadas, de acordo com as categorias.

A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição (conforme Anexo 03).
2. Plano de Trabalho (conforme Anexo 04).
3. Plano de Aplicação de Recursos (conforme Anexo 05).
4. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 3 (três) anos no Tocantins, por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 3 (três) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 01/08/2021). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2).
5. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.



ATENÇÃO

Edital
INTERATIVO

Você consegue
clique nos nomes
e ir direto para a
seção que quiser!



Retornar ao Índice



6. Quem vai avaliar as propostas?

Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria da Cultura do Tocantins.

7. Como vai ser dada a nota da proposta?

A Seleção dos projetos inscritos neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pelo Secretário de Estado da Cultura, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.

A Comissão de Seleção vai avaliar as iniciativas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 do Edital.

A pontuação máxima de cada projeto é de até 100 pontos.

Cada projeto será analisado por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

A nota final de cada avaliador(a) será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples dos Blocos 1 e 2.

Equação a ser utilizada:

$$\text{Pontuação Final por Avaliador} = [(\text{Pontuação no Bloco 1} + \text{Pontuação no Bloco 2}) \div 2]$$



ATENÇÃO

Edital
INTERATIVO

Você consegue
clique nos nomes
e ir direto para a
seção que quiser!



Retornar ao Índice



8. Quais são os documentos que devo apresentar caso a proposta seja aprovada?

Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio da Plataforma de inscrição:

a) Para as entidades selecionadas:

a1) Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural.

a2) Cópia do Estatuto Social atualizado.

a3) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada.

a4) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada.

a5) Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência).

a6) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

b) Para as entidades pré-certificadas, a fim de certificação do Pontão de Cultura:

b1) Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural.

b2) Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/aceso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>.



ATENÇÃO

Edital
INTERATIVO

Você consegue
clique nos nomes
e ir direto para a
seção que quiser!



Retornar ao Índice



9. Quanto tempo tenho pra assinar o contrato após aprovação em todas as etapas?

A entidade cultural terá 5 (cinco) dias úteis, após comunicação da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, para celebrar o Termo de Compromisso Cultural. A não assinatura dentro deste prazo acarretará a desclassificação por desistência da entidade cultural, e a convocação do suplente imediato.

10. Quais são os critérios de avaliação?

Bloco 1 - Avaliação da atuação da entidade cultural (critério de certificação para entidades não certificadas)

A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, II), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Promove a articulação entre os pontos de cultura.	0	25	50	100 pontos
b)	Forma redes de capacitação e de mobilização.	0	5	10	
c)	Desenvolve programação integrada entre pontos de cultura por região e/ou temática.	0	5	10	
d)	Desenvolve, acompanha e articula atividades culturais em parceria com as redes temáticas de cidadania e de diversidade cultural e/ou com os pontos de cultura.	0	5	10	
e)	Atua em regiões com pouca densidade de pontos de cultura para reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos grupos e instituições locais.	0	5	10	
f)	Realiza, de forma participativa, levantamento de informações sobre equipamentos, produtos e serviços culturais locais, para dinamizar atuação integrada com os circuitos culturais que os pontos de cultura mobilizam.	0	5	10	

Para ser certificada como Pontão de Cultura, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no Bloco 1.

Bloco 2 - Avaliação do projeto apresentado

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	O projeto prevê ações e estratégias que dêem conta da abrangência a qual se pretende.	0	4	7	50 pontos
b)	O projeto prevê estratégias efetivas para mapeamento e mobilização de entidades e coletivos culturais com características potenciais de certificação como Pontos de Cultura para ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito da abrangência pretendida.	0	1	2	
c)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a qualificação de Pontos de Cultura e entidades/coletivos culturais ligados às redes junto às quais o projeto pretende atuar.	0	5	10	
d)	O projeto prevê estratégias de mobilização de Pontos de Cultura e entidades/coletivos para atuação cultural em rede.	0	4	8	
e)	O projeto prevê a construção participativa de estratégias de articulação de Pontos de Cultura, como programação artística e cultural integrada, circulação de informações etc.	0	3	6	
f)	O projeto prevê estratégias consistentes de envolvimento e apoio às e aos Agentes de Cultura Viva, Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais etc.	0	1	2	
g)	O projeto prevê estratégias de promoção e difusão das redes e de Pontos de Cultura.	0	1	2	
h)	O projeto prevê estratégias para fortalecimento da organização e representação da rede de Pontos de Cultura, como o apoio à realização de Fóruns e Teias estaduais, nacional e temáticas, à Comissão Nacional de Pontos de Cultura, seus GTs temáticos, e as comissões estaduais de Pontos de Cultura.	0	3	6	
i)	O projeto prevê estratégias para a incidência na qualificação de políticas públicas intersetoriais.	0	1	2	
j)	O projeto prevê estratégias que visam potencializar e estimular ações de inclusão social e acessibilidade para pessoas com deficiência (física, sensorial, visual e auditiva) e intelectual no âmbito das atividades dos pontos de cultura.	0	1	2	
k)	O projeto prevê estratégias efetivas para democratização de sua gestão, com participação regular e poder deliberativo do Comitê Gestor - composto por Pontos e Pontões de Cultura representativos.	0	2	3	
II	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	2	4	35 pontos
b)	O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4	
e)	O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas	0	2	4	
f)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	3	5	
g)	O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus custos;	0	3	5	
h)	O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	2	4	
III	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário. A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	15 pontos
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5	
d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	
f)	Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	
TOTAL		100 PONTOS			100 pontos

EDITAL PNAB TOCANTINS RESUMIDO

PONTÕES DE CULTURA 2024



ATENÇÃO

Edital
INTERATIVO

Você consegue
clique nos nomes
e ir direto para a
seção que quiser!



Retornar ao Índice